

#### EDITAL Nº 004/2017

## PROCESSO SELETIVO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

**O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA - SENAI-RR**, CNPJ: 03.783.408/0001-75, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Nº 004/2017 para abertura de inscrições do Processo Seletivo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para preenchimento de vagas do cargo de porteiro, conforme as normas estabelecidas neste Edital:

#### 1. DO OBJETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo regido por este edital tem por finalidade selecionar profissionais para área administrativa, através da análise de currículos, avaliação teórica e entrevista, para provimento de vagas, conforme Quadro I.
- 1.2 O Processo Seletivo será regulamentado pelo presente edital e executado por Comissão Interna, nomeada pela Direção Regional, com as atribuições para realização do processo.

### 2. VAGA / PRÉ-REQUISITOS

#### Quadro I

Cargo	Vagas	Carga Horária	Turno de Trabalho	Salário
Cargo I (nível médio) Porteiro	Banco de dados	36h	Manhã e/ou Tarde e/ou noite	R\$ 1.033,27 (Hum mil e trinta e três reais e vinte e sete centavos)

2.1 Da modalidade de contratação: Mensalista

## 2.2 Documentos exigidos para investidura no cargo:

### Cargo I – Porteiro (Nível Médio)

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, fornecido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Curso de Atendimento ao Cliente com carga horária de 20 (vinte) horas ou;
- Curso de Relações Humanas com carga horária de 20 (vinte) horas ou;
- Curso de Vigilância com carga horária de 200 (duzentos) horas.
- > Experiência na área de no mínimo 6 meses.



#### 3. PERFIL DO CANDIDATO

**Cargo I (Porteiro)** – Profissional habilitado em controlar fluxo de entrada e saída de pessoas e ou veículos, encaminhando-os aos respectivos locais solicitados ou repassando as informações necessárias. Bom relacionamento interpessoal, assiduidade e pontualidade. Ser proativo, comunicativo, dinâmico e trabalhar em equipe.

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Antes de enviar o currículo, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificarse de que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- 4.2 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3 O recebimento de currículo ocorrerá conforme anexo I, **exclusivamente** na recepção do SENAI situada na **Avenida dos Imigrantes**, **399**, **Bairro Asa Branca**, mediante a entrega do currículo padrão e anexos de comprovantes conforme item 2.2 documentos exigidos para investidura no cargo.
- 4.4 Para inscrição o candidato deverá preencher o **Currículo Padrão** que estará disponível no endereço eletrônico www.rr.senai.br.
- 4.5 A não entrega do currículo padrão e documentação comprobatória ensejará a eliminação do candidato.
- 4.6 São de responsabilidade única e exclusiva do candidato os dados informados no currículo.
- 4.7 Não serão permitidas a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax, via postal e correio eletrônico.
- 4.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo no endereço eletrônico <a href="www.rr.senai.br">www.rr.senai.br</a> mural Institucional e jornal. Não serão fornecidas, por telefone, informações de datas, locais e horários de realização das etapas desse Processo Seletivo.
- 4.9 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 4.10 Condições mínimas para a inscrição no Processo Seletivo para os cargos citados:
  - Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação.
  - Estar quite com o Serviço Militar.
  - Estar em gozo dos direitos Políticos e Civis.
  - Disponibilidade para exercer suas atividades de segunda a sábado, com carga horária diária de 06 horas.
- 4.11 As Pessoas com Deficiência (PcD) assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas nos termos do Decreto Federal nº 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.



#### 5. Das Pessoas com Deficiência

- 5.1 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 5.2 Conforme Lei 8.213/91, artigo 93, será disponibilizada vagas do Processo Seletivo que serão destinadas para Pessoas com Deficiência.
- 5.3 Para concorrer uma vaga de PCD, o candidato deverá no currículo, declarar que é pessoa com deficiência e apresentar a cópia do laudo médico e cópia legível do RG e CPF.
- 5.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo, ficando a instituição de posse da cópia do laudo.
- 5.5 O laudo médico deverá ser emitido observando às seguintes exigências:
- a) No laudo deve constar o nome e o número do documento de identidade do candidato, o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo.
- b) Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código corresponde da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- d) Informar, se for o caso, a necessidade de atendimento especial no dia da avaliação teórica.
- e) No caso de classificação e aprovação em todas as fases, o candidato aprovado será submetido a exames de avaliação pelo Médico do Trabalho conveniado do SENAI-RR, que analisará o laudo médico apresentado e emitirá o Atestado Admissional de PCD.
- 5.6 O SENAI-RR poderá também selecionar pessoas inscritas no "Portal Mais Emprego" do Governo Federal no endereço <a href="www.mte.gov.br">www.mte.gov.br</a>, que concorrerão em igualdade de tratamento, conforme este edital.

## 6. Das Disposições Gerais sobre a inscrição

- 6.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 6.3 O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das etapas, quando do preenchimento do currículo padrão, deverá informar no campo específico destinado a esse fim o que necessitará. Para tanto, deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos).



6.4 A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

# 7. ETAPAS DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em três etapas:

# 7.1 DA ANÁLISE CURRICULAR (AC) - 1ª ETAPA

1ª etapa – Análise Curricular: De caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as informações contidas no currículo, o que definirá o número de candidatos aptos para a 2ª etapa.
Os itens dessa etapa serão analisados conforme Quadro II.

#### Quadro II

Cargo	Documento	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor máximo
	Formação Exigida	01	45	45
	Tempo de experiência (6 meses)	05	07	35
Porteiro	Treinamentos exigidos em Atendimento ao Cliente, Relações Humanas ou Curso de Vigilância	03	05	15
Pontuação	Máxima por Candidato – TOTAL		•	95 pontos

7.1.1 A pontuação mínima para classificação será de 57 pontos. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima, mas não apresentarem a documentação exigida no quadro II serão eliminados do Processo Seletivo.

### 7.2 AVALIAÇÃO TEÓRICA (AT) - 2ª ETAPA

2ª etapa - Avaliação Teórica: De caráter classificatório e eliminatório, composta de avaliação de Português, Informática, Conhecimento Específicos e Gerais.

Os itens dessa etapa serão analisados conforme Quadro III.

### Quadro III

	Prova Objetiva		
Conhecimento	Quantidade de Questões	Peso	Pontos
Português	10	3	30
Informática	10	2	20
Específica	10	3	30
Conhecimentos Gerais	10	2	20
VALOR FINAL	•	·	100



- 7.2.1 Será considerado apto na 2ª etapa o candidato que obtiver no mínimo 50 pontos e que tenha acertado pelo menos uma questão de cada conhecimento.
- 7.2.2 A classificação dos candidatos para a 3ª etapa entrevista será por meio da nota obtida na analise curricular mais avaliação teórica dividida por 02 (dois) obtendo média mínima de 53 pontos, conforme fórmula abaixo:

 $N = (a + b) / 2 \ge 53$ 

7.2.3 Os candidatos classificados na 2ª etapa serão convocados para a entrevista conforme cronograma do anexo I.

#### 7.3. ENTREVISTA – 3<sup>a</sup> ETAPA

- 3ª etapa Entrevista: De caráter classificatório e eliminatório, possibilitando um maior conhecimento e levantando mais informações que permitam uma avaliação adequada das características e experiências referentes ao perfil pretendido. Nessa etapa será analisada a apresentação e comportamento do candidato relacionado à apresentação pessoal e desenvoltura, bem como a expectativa em relação à Instituição.
- 7.3.1 A pontuação será de no mínimo 05 pontos e máxima de 10 pontos. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima estarão eliminados do processo seletivo.
- 7.3.2 Para o cargo sem vaga definida (banco de dados) em Edital serão convocados para a Entrevista todos os candidatos classificados para esta etapa.

#### 8. RESULTADO FINAL

A nota final do Processo Seletivo será:

 $NF = (a + b + c) / 3 \ge 37$ 

### 9 DISPOSIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO TEÓRICA – 2ª ETAPA

- 9.1 A avaliação teórica será realizada nas dependências do SENAI, na **Avenida dos Imigrantes, 399, Bairro Asa Branca**, em data, horário e local que serão divulgados conforme cronograma do anexo I.
- 9.2 A avaliação teórica será composta de **40 (quarenta)** questões objetivas que versarão sobre Português, Informática, Conhecimentos Específicos e Gerais sendo **100,00 (cem)** seu total máximo de pontos.
- 9.3 As provas serão compostas de questões de múltipla escolha de uma única resposta correta e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido no item 2.2 deste Edital.
- 9.4 Será vedada a realização das provas fora do local designado pelo SENAI.



- 9.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **30min** (trinta minutos), portando:
  - a) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 6.1.
  - b) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
  - 9.5.1 Em caso de extravio dos documentos citados na alínea "a", o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio destes, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 9.6 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 6.1 desse Edital.
- 9.7 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 9.8 **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 9.9 No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato permanecer nos locais das provas com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Ademais, não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver na posse de arma, mesmo que amparado pela Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, não poderá entrar e/ou permanecer no local de provas, sob pena de descumprimento do Edital, caracterizando-se tentativa de fraude, o que implicará sua eliminação sumária da prova.
- 9.10 O SENAI/RR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 9.11 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.12 O candidato deverá assinalar as respostas da Avaliação Teórica na Folha de Respostas **com caneta esferográfica de tinta preta ou azul**. O preenchimento da Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder ao seu preenchimento em conformidade com as instruções especificadas, contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 9.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de resposta.
- 9.14 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.



- 9.15 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.16 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura ainda que legível.
- 9.17 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá **retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) de seu início**. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- 9.18 Ao terminar a Avaliação Teórica, o candidato entregará ao fiscal a sua folha de respostas assinada e devidamente preenchida.
- 9.19 Será terminantemente vedado ao candidato levar seu caderno de provas.
- 9.20 Será excluído, automaticamente, deste Processo Seletivo o candidato que:
  - a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
  - b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 6.1, desse Edital;
  - c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
  - f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja este qual for;
  - h) não devolver a folha de respostas;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 9.21 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.
- 9.22 Não será permitida a entrada e permanência de candidatos trajando roupas inadequadas (bermudas, shorts, camisetas regatas, minissaias e mini blusas)
- 9.23 A duração máxima para a realização da Avaliação Teórica será de 3h (três horas).

### 10. DOS RECURSOS

- 10.1 Contra o resultado de cada etapa, com exceção da Entrevista, caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido a Comissão do Processo Seletivo do SENAI, no prazo estipulado no cronograma do Edital.
- 10.2 O Formulário para Interposição de Recurso Administrativo estará disponível no site www.rr.senai.br.
- 10.3 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Processo Seletivo.



- 10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de Resultado Final.
- 10.5 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.
- 11.2 Na hipótese de igualdade de nota final constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:
  - a) Maior pontuação na Prova de Português
- 11.3 Persistindo o empate, será utilizado o critério de preferência ao candidato de maior idade.

#### 12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1 A relação do resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgada no site <a href="www.rr.senai.br">www.rr.senai.br</a> mural institucional e jornal, conforme cronograma do anexo I.
- 12.2 Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:
  - a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
  - b) Desistência dos primeiros classificados.
  - c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do processo seletivo.
  - d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 14.8 deste Processo Seletivo a contar do Resultado Final.
- 12.3 Não serão fornecidas informações a respeito do resultado final por meio de telefonemas.

### 13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 A admissão no emprego dos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 13.2 Os candidatos aprovados serão convocados pela Instituição pelo site <u>www.rr.senai.br</u> mural Institucional e jornal dentro do prazo 02 (dois) dias uteis.



- 13.3 Os candidatos **quando convocados pela Instituição**, deverão comparecer na Av dos Imigrantes, 399 sede do SENAI RR, **Setor de Desenvolvimento Organizacional**, portando os seguintes documentos:
  - a) somente originais:
  - Exame Admissional (o documento de encaminhamento para a realização desse exame será entregue ao candidato quando da sua apresentação, devendo ser realizado e entregue o laudo após sua consulta médica;
  - 01 (uma) foto 3x4 identificada;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - Número da Conta Corrente ou Conta Salário do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal caso já tenha;
    - b) originais e cópias legítimas:
  - Documento de identificação com foto nacionalmente aceito (Carteira de Identidade);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação);
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral;
  - Cadastro de Pessoa Física CPF e dos dependentes legais.
  - Comprovante de Residência atualizado com CEP;
  - Certidão de Casamento (quando couber);
  - Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos para salário família e até 21/24 anos para fins de Imposto de Renda;
  - Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças menores de 7 anos);
  - Comprovante de Frequência Escolar dos filhos menores de 7 anos;
  - Comprovante de Escolaridade dos filhos até 14 anos:
  - Cartão do PIS/PASEP;
  - Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
  - Comprovante de Escolaridade/Diploma;
- 13.4 Os novos funcionários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgados, por meio do site <a href="www.rr.senai.br">www.rr.senai.br</a> mural Institucional e jornal referentes a esse Processo Seletivo.
- 14.2 Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site <a href="https://www.rr.senai.br">www.rr.senai.br</a> mural Institucional e jornal.



- 14.3 O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados, não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das etapas do processo seletivo.
- 14.4 O **SENAI RR** a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção para o provimento de cargos no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.
- 14.5 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SENAI RR a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no Quadro I, disposto no item 2 deste Edital.
- 14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicado a ser divulgado, por meio do site <a href="www.rr.senai.br">www.rr.senai.br</a> mural Institucional e jornal referente a esse Processo Seletivo.
- 14.7 É de responsabilidade do candidato os gastos com deslocamento, estadia, alimentação e qualquer outro custo relacionado à sua participação nesse Processo Seletivo.
- 14.8 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação oficial do resultado final.
- 14.9 Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo.
- 14.10 O prazo para impugnação do presente edital será de 01 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2017.

Arnaldo Mendes de Souza Cruz Diretor Regional



# ANEXO I

# Cronograma de Execução

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	09 à 15.11.2017
Recebimentos de Currículos	16 e 17.11.2017
1ª etapa – Análise Curricular	21.11.2017
Divulgação preliminar da Análise Curricular	22.11.2017
Recebimentos de Recursos da 1ª etapa	23.11.2017 (8h às 12h)
Resultado Final da 1ª etapa – Análise Curricular e Resposta aos	23.11.2017 (após ás 17h)
Recursos Recebidos	23.11.2017 (apos as 1711)
2ª etapa – Avaliação Teórica	27.11.2017 (14:30 às 17:30)
Divulgação do Gabarito	27.11.2017 após às 17:30
Divulgação preliminar da Avaliação Teórica	28.11.2017
Recebimentos de Recursos da 2ª etapa	29.11.2017 (8h às 12h)
Resultado Final da 2ª etapa – Avaliação Teórica e Resposta dos	30.11.2017 após às 17h
Recursos Recebidos e convocação da Entrevista	30.11.2017 apos as 1711
3ª etapa – Entrevista	04.12.2017 (horário a definir)
Resultado Final	05.12.2017



### ANEXO II

### Conteúdo Programático

#### CARGO I - PORTEIRO - Nível Médio

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos, tipologia textual, Linguagem e comunicação, ortografia oficial, acentuação gráfica, emprego das classes de palavras, emprego do sinal indicativo de crase, pontuação, concordância nominal e verbal e significação das palavras.

**CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:** Conceitos de Hardware e Software, Sistema Operacional Windows 7, Microsoft Word 2007; Microsoft Excel 2007, Internet e Navegadores.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Atendimento ao público; comunicação; ética profissional; gestão de arquivos; inteligência emocional; marketing pessoal; perfil profissional; relações interpessoais; rotinas administrativas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais quais: desenvolvimento sustentável, ecologia, economia, educação, política e energia.



# **ANEXO III**

CONFORME EDITAL DE RECRUTAMEN		
NOME DO CANDIDATO:		
CPF Nº:		
ENDEREÇO		
TELEFONES PARA CONTATO:		
CARGO:		
ETAPA DO PROCESSO:		
FUNDAMENTAÇÃO:		
ARGUMENTAÇÃO:		
-		
	, , ,	
CIDADE	//_ DATA	
- <del></del>	2,,,,,	
( ) DEFERIDO		
( ) INDEFERIDO JUSTIFICATIVA:		